

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.648 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2016/498081.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, KIANIA NAZARE DE SOUZA TUMA, mat. nº 2010020/1, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.444,29 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 70,6210% (7.733 dias de 10.950 dias) sobre o valor do salário de contribuição (R\$ 4.877,15), conforme disposto no art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, §5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022.	3.444,29
Total de Proventos	3.444,29

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836761

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.674 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2016/165320.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, §1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ALDEMIRA MARIA VIEIRA DE SOUZA, mat. nº 57191331/1, no cargo/função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.435,64 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais do último salário de contribuição (R\$4.435,64), conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022.	4.435,64
Total de Proventos	4.435,64

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836763

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.216 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/642051.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ROSEANE JUSTINO BARBOSA COUTINHO, mat. nº 5320186/3, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.350,82 (doze mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.001,88
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD-2 - 70%	447,06
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.201,50
Gratificação de Magistério - VPNI	304,23
Gratificação de Titularidade	432,03
Vantagem Pessoal CV	327,01
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.637,11
Total de Proventos	12.350,82

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836764

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.672 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/1105941.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ALDA DE FATIMA GUTPARAKIS DE MIRANDA, mat. nº 5141559/1, na função de Economista, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.087,22 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Escolaridade- 80%	1.642,83
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Orçamento e Custo - DAS 3- 100%	2.370,51
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.033,44
Subtotal	9.100,32
Redutor LC nº 125/2019	2.013,10
Total de Proventos	7.087,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836883

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.417 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2017/288522.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, LUIZ CARLOS LIMA BORGES JUNIOR, mat. nº 57191649/1, no cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 40,2975%, que equivale a 5.148 dias de 12.775 dias sobre o último salário de contribuição, na forma do art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022 (R\$1.633,63)	658,31
Diferença Complementar (Súmulas Vinculantes nº 15 e 16)	553,69
Total de Proventos	1.212,00

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 836884

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.579 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/548822.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: